

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 22.09.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			5.234.880
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.100.000
22101.040180110.2451	COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL			1.100.000
		4.5.40.42	100	1.100.000
22101.040180110.2451.0001	FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA			1.100.000
		4.5.40.42	100	1.100.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			25.000
22192.150780486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			25.000
		3.1.11.41	100	25.000
22192.150780486.2800.0120	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			25.000
		3.1.11.41	100	25.000
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			4.134.880
22201.040130066.1228	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS			4.109.880
		3.4.90.39	250	4.109.880
22201.040130066.1228.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO			4.109.880
		3.4.90.39	250	4.109.880
22201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			25.000
		3.1.90.08	100	25.000
22201.150780486.4089.0001	AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			25.000
		3.1.90.08	100	25.000
T O T A L				5.234.880

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 22.09.92

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			4.900.000
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			4.900.000
	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS			4.900.000
		3.1.90.14	250	1.800.000
		3.4.30.39	250	1.500.000
		3.4.90.30	250	600.000
		3.4.90.39	250	1.000.000
22201.040130066.1228				
22201.040130066.1228.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO			1.500.000
		3.4.30.39	250	1.500.000
22201.040130066.1228.0012	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS			3.400.000
		3.1.90.14	250	1.800.000
		3.4.90.30	250	600.000
		3.4.90.39	250	1.000.000
		TOTAL		4.900.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 22.09.92

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			5.234.880
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.100.000
22101.040400031.1222	ELETRIFICAÇÃO RURAL			1.100.000
22101.040400031.1222.0001	ELETRIFICAÇÃO RURAL	4.9.40.42	100	1.100.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			25.000
22192.040130021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			25.000
22192.040130021.2800.0120	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	3.1.11.41	100	25.000
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			25.000
22201.040130021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.11.41	100	25.000
22201.040130021.2008.0068	COORDENAÇÃO DA REFORMA AGRARIA	3.1.90.13	100	25.000
22201.040130067.1229	PROJETO DE COLONIZAÇÃO	3.1.90.13	100	25.000
		4.5.30.42	250	4.109.880
		4.5.90.30	250	1.582.360
		4.5.90.39	250	694.000
		4.5.90.52	250	1.049.040
		4.5.90.92	250	600.000
22201.040130067.1229.0001	ASSENTAMENTO DE PARCELEIROS			184.480
		4.5.90.30	250	1.584.480
		4.5.90.39	250	300.000
		4.5.90.52	250	500.000
		4.5.90.92	250	600.000
22201.040130067.1229.0002	INFRA-ESTRUTURA PARA COLONIZAÇÃO			184.480
		4.5.30.42	250	2.525.400
		4.5.90.30	250	1.582.360
		4.5.90.39	250	394.000
		4.5.90.39	250	549.040
. PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
T O T A L				5.234.880

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IV

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 22.09.92

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			4.900.000
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			4.900.000
	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS			4.900.000
		4.5.90.30	250	200.000
		4.5.90.39	250	800.000
		4.5.90.52	250	500.000
		4.6.90.61	250	3.400.000
22201.040130066.1228				
22201.040130066.1228.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO			1.500.000
		4.5.90.30	250	200.000
		4.5.90.39	250	800.000
		4.5.90.52	250	500.000
22201.040130066.1228.0012	INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS			3.400.000
		4.6.90.61	250	3.400.000
		TOTAL		4.900.000